

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.791, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.700.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
381010103211494506 - MP/TCM	1	319011	700.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	1	319013	20.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	1	319092	700.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	1	339014	70.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	1	339033	40.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	1	339035	30.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	1	339036	20.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	1	339046	50.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	1	319011	500.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	1	319013	20.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	1	319092	200.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	1	339046	50.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	1	339014	30.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	1	339030	50.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	1	339036	20.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	1	339039	150.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	1	339092	50.000,00

TOTAL	2.700.000,00
-------	--------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.550, de 31/10/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ